



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS POR SALA DE AULA NA AESP|CE

LOCALIZAÇÃO		SALA	GRUPO	QTD. ALUNOS
AESP CE	1º Andar	120	1	20
		121	2	30
		122	3	30
	2º Andar	211	4	33
		212	5	33
		213	6	33
		214	7	33
		222	8	33
		223	9	33
		224	10	33
		3º Andar	311	11
	312		12	33
	313		13	33
	314		14	33
	322		15	33
	323		16	33
	324		17	33
	4º Andar	412	18	24
	5º Andar	511	19	35
		512	20	35
		513	21	35
		514	22	35
		515	23	35
		516	24	35
		517	25	35
TOTAL				811

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS NAS UNIDADES DA PMCE DA CAPITAL

LOCALIZAÇÃO	GRUPO	QTD. ALUNOS
CPCOM – SÃO GERARDO	26	30
6º. BPM – CONJ. ESPERANÇA	27	30
1ª. CPG – MEIRELES	28	30
1ª. CIA/5º BPM – CENTRO	29	30
3ª. CIA/5º BPM – CRISTO REDENTOR	30	30
4ª. CIA/5º BPM – ANT. BEZERRA	31	30
16º. BPM – MESSEJANA	32	30
17º. BPM – CONJ. CEARÁ	33	30
RPMONT – CAMBEBA	34	30
BPRE – MARAPONGA	35	30
14º BPM	36	30
12º BPM	37	30
TOTAL		360

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS NAS UNIDADES DA PMCE DO INTERIOR

CIDADE	GRUPOS	QTE.	ENDEREÇO
SOBRAL	38	40	Centro de Educação a Distância do Ceará – Rua Iolanda P. C. Barreto, 317, bairro Derby Clube
	39	40	CIOPS – Av. Dr. Guarany, 590, bairro Derby Clube
JUAZEIRO DO NORTE	40	40	2º. BPM: Av. Castelo Branco, 34, bairro Romeirão
	41	40	2º. BPM: Av. Castelo Branco, 34, bairro Romeirão
	42	40	2º. BPM: Av. Castelo Branco, 34, bairro Romeirão
TOTAL			200

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

I – CONHECIMENTOS INTEGRADOS		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18
02	Fundamentos de Psicologia das Emergências	18
03	Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência	18
04	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	18
05	Sociedade, Ética e Cidadania	18
06	Ordem Unida	36
07	Instrução Geral	36
08	Português Instrumental e Redação Oficial	18
09	Telemática - Telecomunicações e Informática	18
II – CONHECIMENTOS JURÍDICOS		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Introdução ao Estudo do Direito	18
02	Legislação e Regulamentos Institucionais	36
03	Fundamentos de Direito Constitucional	18
04	Fundamentos de Direito Administrativo	18
05	Fundamentos de Direito Penal	18
06	Fundamentos de Direito Penal Militar	18
07	Fundamentos de Direito Civil	18
08	Fundamentos de Direito Ambiental	18
09	Fundamentos de Direitos Humanos	36
10	Fundamentos de Direito Processual Penal	18
11	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	18
12	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18
III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Educação Física Militar	54
02	Inteligência Policial	18
03	Atendimento em Emergências Médicas (Pronto Socorro)	18
04	Técnica Policial Militar	90
05	Polícia Comunitária	36
06	Isolamento e Preservação do Local do Crime e Sinistro	18
07	Defesa Pessoal	54
08	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	36
09	Tiro Policial Defensivo	54
10	Direção Veicular Aplicada à Atividade Policial Militar	36

ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Seminário Introdutório	8
02	Estatuto da Criança e do Adolescente	4
03	Lei Maria da Penha	4
04	Estatuto do Torcedor	4
05	Diversidades Sociais e Culturais	4
06	Análise de Ocorrências Operacionais	4
07	Estatuto do Idoso	4
08	Prevenção ao uso de Drogas: O Papel do Policial Militar	8
V – ESTÁGIO		
Nº.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Estágio Operacional Supervisionado	116
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		1.020 h/a

RESUMO

01. Total de horas-aula: **1.020 h/a**, sendo: **904 h/a** de atividade acadêmica e **116 h/a** de Estágio Operacional Supervisionado;

02. Serão **10 (dez)** horas-aula diárias, sendo 5 (cinco) matutinas e 5 (cinco) vespertinas, onde serão necessários **90 (noventa)** dias letivos para contemplar as **904 h/a** de atividade acadêmica;

03. A distribuição de dias letivos por mês, segue o seguinte prognóstico: **julho – 06; agosto – 25; setembro – 23; outubro – 24; e novembro – 12**, totalizando **90 dias letivos**;

04. As **116 horas-aula** do Estágio Operacional Supervisionado transcorrerão no mês de novembro, após a conclusão das fases psicológica e física, restando no Curso de Formação Profissional apenas os candidatos APROVADOS;

05. Foram previstos os atos, com seus desideratos, atinentes a avaliação psicológica, a avaliação de capacidade física, a prova de avaliação do CFP e os resultados finais da investigação social, do Curso de Formação e do Concurso, bem como os demais atos necessários à nomeação e posse.

ANEXO III
HORÁRIO DAS AULAS

Foram considerados dias letivos diários de 10 (dez) horas-aula, conforme QUADRO DE HORÁRIOS abaixo:

06h40 – 07h00	Formatura Matinal
07h00 – 07h50	01 h/a
07h50 – 08h40	01 h/a
08h40 – 09h00	Intervalo – merenda
09h00 – 09h50	01 h/a
09h50 – 10h40	01 h/a
10h40 – 11h30	01 h/a
11h30 – 13h00	Intervalo – almoço
13h00 – 13h50	01 h/a
13h50 – 14h40	01 h/a
14h40 – 15h30	01 h/a
15h30 – 15h50	Intervalo – merenda
15h50 – 16h40	01 h/a
16h40 – 17h30	01 h/a
17h30 – 17h50	Formatura Vespertina

ANEXO IV
COORDENADORES E MONITORES DE GRUPO – CFPCP/PM – TURMA II
CONCURSO 2016

FORMAÇÃO NA SEDE DA AESPICE

GRUPO	COORDENADOR (A)	GRUPO	MONITOR (A)
01	TEN CEL BM ROBERTA	01	CB PM PRISCYLLA
02	MAJOR PM ARILSON	02	2º TEN PM FLORÊNCIO
03		03	SUBTEN PM VITÓRIA
04	KATHARINNE SABÓIA	04	CB PM SANTIAGO
05		05	SD PM CHRISTIAN
06	DIONE MARQUES	06	CB PM KLEBER
07		07	CB PM WANDO
08	SAMARA AMARAL	08	1º SGT PM CÂNDIDO
09		09	CB PM RODRIGUES
10	KLEINA NOGUEIRA	10	SD PM LIDIANE
11		11	SD PM MONTEIRO
12	FERNANDA MELO	12	2º TEN PM DUTRA
13		13	CADETE PM ANDRADE JÚNIOR
14	JAMILLE MOURA	14	SGT PM GUTEMBERG
15		15	SD PM FERNANDO
16	HELANA CARMO	16	CB PM HILTON
17		17	SD PM BITTENCOURT
18	ADRIANO (SEXEC/SSPDS)	18	2º TEN PM GLAÚCIO
19		19	SD PM GADELHA
20	TEN CEL PM JANSEN (SSPDS)	20	2º TEN PM ARAÚJO
21		21	CB PM CAMILO
22	TEN CEL BM VANDERLAN (SSPDS)	22	2º SGT PM SÉRGIO
23		23	SD PM PIRES
24	CAP BM SÂMILA (SSPDS)	24	CB PM PAULA



GRUPO	COORDENADOR (A)	GRUPO	MONITOR (A)
25		25	SD PM EMANUELE

FORMAÇÃO NAS UNIDADES DA PMCE NA CAPITAL

UNIDADE	COORDENADOR (A)	GRUPO	MONITOR (A)
CPCOM	TEN CEL PM PINHEIRO	26	1º SGT PM CRISLENE
6º BPM	1º TEN PM MÁRCIO ALVES	27	ST PM SOBREIRA
1ª CPG	TEN CEL PM NARCÉLIO	28	CAP PM J. CUNHA
1ª CIA/5º BPM	MAJ PM OTONIEL	29	TEN PM MARTINS
3ª CIA/5º BPM	TEN CEL PM LIMA	30	TEN PM AURÉLIO
4ª CIA/5º BPM	MAJ PM NACARATO	31	1º TEN PM VILLAR
16º BPM	MAJ PM HUMBERTO FILHO	32	TEN PM GOIANA
17º BPM	MAJ PM MAGALHÃES	33	TEN PM ALMEIDA
RPMONT	2º TEN PM DEUSDETH	34	1º SGT PM BARROS
BPRE	MAJ PM HOLANDA	35	2º TEN PM WERTHER
14º BPM	TEN JOSÉ IONALDO FERNANDES	36	SGT CÍCERO ROMÃO
12º BPM	MAJ PM LESIONE	37	SGT PM ELERY

FORMAÇÃO NAS UNIDADES DA PMCE NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

CIDADE	COORDENADOR (A)	GRUPO	MONITOR (A)
SOBRAL	MAJ PM EDUARDO	38	2º TEN PM EDÍSIO
		39	1º TEN PM LEITÃO



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

CIDADE	COORDENADOR (A)	GRUPO	MONITOR (A)
JUAZEIRO DO NORTE	MAJ PM JOSÉ ADAILTON DA SILVA	40	1º TEN PM LINDEMBERG ALENCAR DOS SANTOS
		41	1º TEN PM JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
		42	1º TEN PM RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS

ANEXO V

NORMAS REFERENTES AOS ASPECTOS DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL FEMININA

ANEXO “A” da Portaria nº 217/1994 – GC/PMCE

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimento uniforme para a apresentação individual referente a aspectos visuais do Policial Militar Feminino, quando trajando qualquer fardamento, conforme estabelecido e/ou determinações.

2. PROCEDIMENTO INDIVIDUAL

A policial militar, por apresentar características específicas, em razão de ser do sexo feminino, estará enquadrada nestas normas, a fim de que se estabeleça um comportamento uniformizado, com referência ao seu aspecto individual.

MAQUIAGEM

É o conjunto de produtos de beleza aplicado ao rosto de forma a realçar seus traços, tornando-o visualmente adornado.

MAQUIAGEM COMPLETA

É aquela que no seu conjunto compreende os seguintes produtos de beleza:

- Base e/ou pó compacto
- Blush (ruge)
- Sombra
- Batom
- Rímel (opcional)
- Lápis para olhos (opcional)

Seu uso será obrigatório nos seguintes eventos: desfiles, solenidades e representações. Em qualquer outro evento o seu uso será opcional.

MAQUIAGEM SIMPLES

É aquela que no seu conjunto apresenta os seguintes produtos:

- Batom
- Lápis para olhos (opcional)
- Sombra

Seu uso será obrigatório em quaisquer circunstâncias, exceto naquelas estabelecidas para a maquiagem completa.

UNHAS

As unhas das mãos e dos pés deverão estar sempre aparadas e tratadas, de forma a manterem-se higienizadas.

Além do acima estabelecido, deverá ser apresentadas constantemente pintadas com esmalte cores claras para proteção e embelezamento.

O uso de base poderá ser permitido quando estabelecido em normas complementares.

CABELO

O policial militar feminino deverá ter seu cabelo curto ou longo.

CABELO CURTO

Quando utilizá-lo curto, o seu corte deverá ser feito de tal forma que não ultrapasse a gola da camisa e nem deixe as orelhas totalmente descobertas e, nem tampouco se assemelhe aos cortes masculinos.

Cabelos crespos do tipo “carapinha” poderá apresentar corte com as orelhas totalmente descobertas.

CABELO LONGO

Não será permitido o uso de cabelo longo solto. Deverá ser preso em forma de “coque”, e nas práticas esportivas ou desportivas, poderá ser usado em forma de ‘rabo de cavalo’. Será permitido o uso de “trança de raiz” para desfiles, solenidades e representações.

ADEREÇOS

São objetos aplicados ou colocados a partes do corpo, com a finalidade de adornar ou auxiliar de qualquer forma.

BRINCO

Somente será permitido o uso de apenas um brinco por orelha, de tamanho pequeno e tipo discreto, ficando proibido o uso daqueles do tipo argola ou com pingentes.

CORDÃO PARA PESCOÇO

Somente será permitido o uso de apenas um cordão fino, desde que, seu comprimento ultrapasse o primeiro botão da camisa, devendo ser na cor dourada ou prateada, podendo usar pingentes pequenos.

PULSEIRA

Somente será permitido o uso de apenas uma pulseira fina/média, com ou sem pingente, desde que seja discreta, sendo na cor dourada ou prateada.

ANEL

Somente será permitido o uso de até três anéis, sendo: uma aliança e/ou uma meia aliança e um anel de formatura, desde que não seja do tipo “solitário” ou “chuveiro”. O metal dos anéis somente poderá ser na cor dourada ou prateada.

RELÓGIO

Somente será permitido o uso de relógio com mostrador de até quatro centímetros de diâmetro, podendo ser de formato variado, nas cores: marrom ou castanho, dourado e prateado.

A pulseira acompanhará o mesmo padrão de cor do mostrador.

ÓCULOS

Será permitido o uso de óculos:

a) Para correção visual:

A armação deverá se apresentar de forma discreta.

As lentes nas cores especificadas pelo oftalmologista.

b) Para proteção contra os raios solares e/ou claridades:

A armação deverá se apresentar na cor preta, com modelo discreto.

Fica vedado o uso de lente espelhante.

TORNOZELEIRA

Não será permitido o uso de qualquer tipo de adornos nos tornozelos.

ANEXO VI

CONCURSO PMCE: Comunicado sobre a aula inaugural e início das atividades acadêmicas

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, por meio da Célula de Formação Profissional, torna pública as seguintes informações relacionadas ao Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Policiais Militares – CFPCP/PM – 2ª turma:

1. O Seminário Introdutório, com carga horária de 08 h/a, está com previsão de realização para o dia 21 de julho de 2017 (sexta-feira), no Centro de Eventos do Ceará (Avenida Washington Soares, 999 – Edson Queiroz – Fortaleza-CE), estando dividido em dois momentos:

1.1 Aula inaugural, de 04 h/a, a partir das 09h, com a presença do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, demais autoridades e familiares.

1.2 Workshop, de 04 h/a, a partir das 13h30, apenas para integrantes do corpo administrativo da Academia e alunos.

2. Estão convocados para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional, apenas os candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional.

2.1 O candidato deverá se apresentar no dia 21 de julho de 2017, às 07h30 (horário local), no Centro de Eventos do Ceará para o credenciamento.

2.1.1 O candidato deverá comparecer ao local portando documento de identidade original.

2.2 O candidato deverá trajar o uniforme de sala de aula da AESP|CE, conforme previsto no Manual de Uniforme da Academia Estadual de Segurança Pública, que é composto de cobertura, camisa e calça, cinto preto de fivela personalizado com o brasão da AESP|CE e ponteira prata, botina de segurança preta encadarnada e meias pretas.

2.2.1 Para a aula inaugural e início das atividades acadêmicas, os candidatos trajarão seus uniformes sem identificação de nome de guerra e de grupo. Informamos ainda que, o nome de guerra e o grupo de cada candidato será definido pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) em data oportuna e que será dado um prazo viável para que o aluno providencie a identificação no uniforme.

2.3. Os candidatos deverão se apresentar com o corte de cabelo seguinte:

2.3.1 Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois, com as costeletas não ultrapassando a linha imaginária do globo ocular.

2.3.2 Para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.4. Os candidatos do sexo masculino não deverão usar bigode, barba, cavanhaque, topetes, bem como as candidatas do sexo feminino não deverão usar maquiagens e tinturas extravagantes, unhas grandes com pinturas excêntricas e brinco do tipo argola ou pingente que ultrapasse o lóbulo da orelha.

3. As atividades acadêmicas terão início no Centro de Eventos do Ceará, para todos os grupos, no dia 21 de julho de 2017 (sexta-feira), com data de término no Centro de Eventos do Ceará prevista para ocorrer no dia 11 de agosto de 2017 (sexta-feira). No dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira) terão início as atividades acadêmicas na sede da AESP|CE em Fortaleza, bem como em outros pólos nos municípios de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte/CE, conforme Quadro de Trabalho Semanal – QTS, a ser divulgado posteriormente.

4. Lembra-se ao candidato que toda a documentação da matrícula presencial – segunda fase, inerente a cada candidato, deverá ser providenciada e entregue na conformidade do previsto na norma editalícia, o que acarretará eliminação do Concurso e demais cominações legais na sua falta e/ou omissão, em obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

4.1. A relação dos sites para consulta e retirada de certidões é apenas exemplificativa, não contemplando a situação de todo candidato, principalmente daquele que reside e/ou residiu em outra unidade federativa.

5. Por ocasião da matrícula presencial – segunda fase, na sede da AESP|CE, equipes do Banco Bradesco estarão à disposição dos candidatos para realizar a abertura de contas, mediante apresentação de comprovante de matrícula presencial efetuada, fazendo-se necessário apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos: identidade, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo, com no máximo três meses de expedição, em seu nome, ou do pai, ou da mãe ou do irmão). Aqueles candidatos que já forem titulares de contas-correntes individuais no banco Bradesco, não necessitarão abrir novas contas.

Fonte: AESP